Local, 00 de Mês de Ano Proposta Ref. /..../.....



À Srª. (Ao Sr. / Aos Senhores) Nome do cliente (completo) Rua xxxxxxxxxxxxx, 0000 – Bairro/ Cidade - Estado.

CONTRATO DE PROJETO PAISAGÍSTICO

Contrato para o Projeto de Paisagismo + Consultoria + Acompanhamento para obra localizada no endereço

CONTRATANTE: NOME, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, RG, CPF, ENDEREÇO DO CONTRATANTE, acaso pessoa física; e FIRMA OU RAZÃO SOCIAL, CNPJ, RAMO DE ATIVIDADE, ENDEREÇO, além de NOME, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, RG, CPF, ENDEREÇO do representante legal, acaso pessoa jurídica, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE;

CONTRATADO: NOME DO PROFISSIONAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, RG, CPF, ENDEREÇO, simplesmente doravante denominado CONTRATADO.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço e forma de pagamento descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS OBJETIVOS DO CONTRATO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS DE PROJETO PAISAGÍSTICO: O presente contrato tem por objeto a contratação da CONTRATADA para a realização de serviços em paisagismo, conforme especificações descritas: (Descrição do projeto é apresentando no contrato nessa cláusula e fornecido com mais detalhes no Memorial Descritivo), como Projeto de Marcenaria, Manutenção e Vistas Técnicas, observações e correções solicitadas na apresentação do anteprojeto, definindo-se o partido adotado, a concepção estrutural e as instalações em geral, possibilitando a clara compreensão dos serviços a ser executados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) Coordenar os projetos complementares junto aos seus executores, bem como acompanhar a execução e implementação de cada etapa dos projetos junto aos responsáveis pela execução dos projetos e fornecedores em geral;
- b) Disponibilizar pessoal tecnicamente capacitado e em quantidade suficiente para a perfeita execução dos serviços descritos, atendendo plenamente os prazos e as condições estabelecidas neste contrato;
- c) Cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste contrato;
- d) Fornecer ao CONTRATANTE o número de telefone celular do preposto, que deverá ter perfeito conhecimento do objeto contratado;
- e) Prestar, no período da garantia, 3 (três) visitas técnicas bimestrais (cujo custo está incluído no valor global do contrato) para verificar as condições adequadas do solo e a evolução das espécies vegetais plantadas e promover medidas para correção, caso necessário;
- Diligenciar para que seus funcionários, estando em serviço, tenham conduta adequada na utilização dos materiais, ferramentas e equipamentos, conforme indicações do fabricante, objetivando a correta execução dos serviços;
- g) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- h) Manter as placas de sinalização e o isolamento durante a prestação do serviço, visando a segurança do trânsito de pessoas e veículos no local;

- i) Adotar práticas sustentáveis baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como: racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água; reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação; observação da legislação vigente pertinente ao armazenamento dos resíduos resultantes da poda e de outros provenientes dos serviços de jardinagem e manutenção;
- j) Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida que impeça ou retarde a execução do contrato, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento;
- k) Os projetos deverão ser entregues perfeitamente concluídos para sua devida execução, com todas as condições de entendimento e conformidade com o Memorial Descritivo aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Após a aprovação do projeto definitivo, do memorial descritivo e do orçamento, todos anexos e rubricados pelas partes, a CONTRATADA não se responsabiliza por qualquer alteração ou modificação nos mesmos em desacordo com o aprovado, só podendo haver modificação feita pelo seu autor ou com seu consentimento por escrito, caso contrário, será de única e exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE;
- b) Caso o projeto seja interrompido pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA reserva-se o direito da cobrança proporcional dos honorários previstos até o momento da interrupção;
- c) Os serviços e as informações técnicas específicos utilizados na consecução do projeto deverão ser utilizados única e exclusivamente para o fim estabelecido neste instrumento, não podendo o CONTRATANTE utilizá-los para outros projetos que por ventura estejam desenvolvendo;
- d) Permitir o Registro Fotográfico do serviço prestado pela CONTRATADA, tomando nota que o mesmo será publicado na internet por meio de rede social e sítio eletrônico da CONTRATADA;
- e) Deverá fornecer ao CONTRATADO todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo e a forma de como ele deve ser entregue;
- f) O CONTRATANTE deve efetuar o pagamento segundo as condições estabelecidas na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pelos serviços contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com as condições estipuladas na Cláusula Quarta, a quantia de R\$ (.....) (Valor Expresso), incluso material, mão de obra, honorários, peças de acabamento e equipamentos.

O valor acima determinado será pago em 2 parcelas de R\$ (......) (valor expresso), vencendo a primeira no ato da assinatura do presente contrato e a segunda no (......) dia do mês subsequente, estando o pagamento da última parcela vinculado à condição da entrega dos serviços Prontos.

Parágrafo Único – Caso o valor acertado na Cláusula anterior não seja pago no período previsto, o CONTRATANTE pagará multa pecuniária de 2%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 20% de honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZOS

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

Se o CONTRATANTE, sem justa causa, rescindir o presente contrato, apesar de começada a sua execução, indenizará a CONTRATADA o valor correspondente às despesas e ao trabalho realizado, assim como os lucros que teria se concluísse a obra. Se a CONTRATADA, sem justa causa, rescindir o presente contrato, deverá indenizar ao CONTRATANTE o valor correspondente às despesas efetuadas com a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA somente realizará os serviços constantes neste contrato ou em seus aditivos e adendos. Todo e qualquer serviço a ser executado, bem como a utilização de equipamento ou de material, que não estejam previstos no presente contrato, somente poderão ocorrer, se houver determinação por escrito, devidamente assinada pela CONTRATANTE, passando a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado, substituindo todas as propostas ou contratos anteriores, verbais ou escritos. E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça, na presença das duas testemunhas que também o assinam, para que produza todos os efeitos legais, inclusive contra terceiro.

CLAUSULA NONA: DO FORO As partes elegem o Foro desta Cidade () para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato. E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:		
Contratante		Contratado
Testemunha 01	CPF	Ass
Testemunha 02	CPF	Ass

Cidade, 00 de mês de 0000